



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2490, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Altera a redação da Lei nº 838 de 07 de maio de 2002 inserindo os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Insere os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII no artigo 1º que passam a vigorar com a seguinte ordem:

"Art. 1º

I – Avenida Central que inicia na propriedade do Senhor Mário Wemer, Linha Wihsenn, com extensão até a Escola Municipal de Ensino Fundamental São Floriano.

II – Rua Antônio Albino Andrioli, inicia-se na Avenida Central, seguindo até rua Avelino Balduíno Bourcheid conforme croqui que é parte integrante da presente lei.

III - Rua Avelino Balduíno Bourscheid, inicia-se na Avenida Central, seguindo até as proximidades das terras do Senhor Beno Guth, conforme croqui que é parte integrante desta Lei.

IV – Rua "C": Inicia na Avenida Central (Alfredo Guido Guth) com extensão até o entroncamento com a Rua "D" (imediatamente do Senhor Pedro Kochann).

V - Rua Júlio Kinzel, inicia na Avenida Central "Pesque e Pague", com extensão até a propriedade de Jacó Kemper.

VI - Rua "E": Inicia na Rua "A" - (entroncamento Hilário Heinzmann), passando pela propriedade do Senhor João Paulo Debacker, até a Rua "F", (propriedade da Vva. Nicodem).

VII - Rua "F": Meia na Avenida Central, (propriedade do Senhor Irio Bruchez), com extensão até a propriedade do Senhor Antônio Fritzen.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

VIII - Rua "G" inicia na propriedade do Senhor João Paulo Debacker, passando pela propriedade do Hédio Bruchez, com extensão até a estrada geral de Linha Camilo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado 17/08/2021

Darlei Luiz Eidelwein

Matrícula nº 604

Secretaria Municipal da Administração